



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PARANÁ

OFÍCIO 01 – GABINETE – DIRETOR GERAL

Barracão/PR, 12 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo senhor:

Venho por meio deste, respeitosamente **solicitar abertura de procedimento visando edição de termo aditivo referente ao Contrato e objeto abaixo:**

CONTRATO: 01/2023

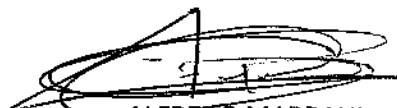
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 03/2023

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ BORSATTO

PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO - PARANÁ



BARRACÃO

Ofício 02 – Circulação Interna

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho por meio deste AUTORIZAR abertura de termo aditivo em vista de:

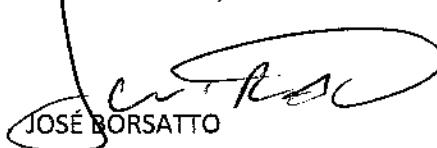
CONTRATO: 01/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 03/2023

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNÍCIPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO.

Reitero que seja anexo a este procedimento cópia de declaração de dotação orçamentária e parecer jurídico visando atender as normais legais vigentes.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO - PARANÁ



Jornal Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina



O Mundo se liga aqui

Ofício 05-2025

Exmo. Sr. JOSÉ BORSATO, Presidente da Câmara de Vereadores do
Município de BARRAÇÃO – PR;

e/ou Departamento de Compras, Licitações.

Através do presente, a empresa Comunicações Kollenberg Ltda – JORNAL TRIBUNA REGIONAL, CNPJ 05.430.495/0002-93, Barracão - PR, vem demonstrar interesse no aditamento do contrato administrativo nº 01/2023, de 07 de março do ano de 2023 (vencimento em 31/03/2025), para um período de mais 12 meses, em conformidade com a LEI 14.133/2021 – de 1º de Abril de 2021, e demais disposições legais contidas no referido Contrato, especialmente na CLÁUSULA TERCEIRA: “O prazo de vigência contratual será de 12 meses, podendo a juízo das partes, ser aditivado conforme determina a legislação vigente sendo utilizado o IPCA como índice.”

05 de fevereiro do ano de 2025

Atenciosamente:

**SERGIO DELMAR
KOLLENBERG:76
894355053**

Assinado de forma digital
por SERGIO DELMAR
KOLLENBERG:76894355053
Dados: 2025.02.04 12:01:38
-03'00'

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG – 7064410371 / 768943550-53

Diretor Geral do Jornal e TV Tribuna - 05.430.495/0002-93



CÂMARA DE VEREADORES DE

BARRACÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2023

OBJETO – PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS PRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO

CONTRATO: Nº 01/2023

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMPRESA CONTRATADA – COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA

CNPJ EMPRESA CONTRATADA -05.430.495/0002-93

VALOR TOTAL – R\$ 31.779,00 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

PARCELAS MENSAIS DE – R\$ 2.648,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA CONTRATUAL – 01/04/2023 A 31/03/2024

PUBLICAÇÃO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE – PARANÁ EM 23/02/2023

Barracão/PR, 07 de março de 2023.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PARANÁ

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03/2023

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO

CONTRATO: 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PR

CNPJ CONTRATANTE : 02.021.151/0001.51

CONTRATADA : COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA

CNPJ CONTRATADA: 05.430.495/0002-93

NOVO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 01/04/2024 a 31/03/2025

VALOR TOTAL: R\$ 2.767,42 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 33.209,04 (trinta e três mil, duzentos e nove reais e quatro centavos)

RECURSOS/DOTAÇÃO: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL I

31.17.1000.3.3.90.39.00

Barracão/PR, 13 de março de 2024

LUCIANE GARCIA DA ROSA
VEREADORA PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PARANÁ

DECLARAÇÃO

Raquel Lima dos Santos, Contadora da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, PR,

DECLARA para os devidos fins que:

As despesas referentes para atender o seguinte OBJETO:

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO

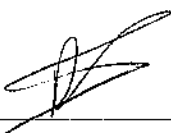
Serão suportadas com recursos próprios e orçadas na seguinte Dotação Orçamentária da Câmara de Vereadores de Barracão/PR:

RECURSOS - DOTAÇÃO – 01.01 CAMARA MUNICIPAL

1.031.0017.2001.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Assim, por ser verdade a presente declaração, assino-a para todos os efeitos da lei.

Barracão/PR 18 de março de 2025



RAQUEL LIMA DOS SANTOS

CONTADORA

CÂMARA DE VERADORES BARRACÃO PARANÁ



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO: 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 03/2023

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.430.495/0002-93

OBJETO – PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIOS MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS, INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO.

A presente Justificativa visa a fundamentar a realização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, com vencimento em 31/03/2025. A justificativa em questão visa cumprir o disposto em legislação vigente:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Reiteramos também que o Contrato supracitado prevê a possibilidade de aditivo de prazo ao referido contrato:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, podendo a juízo das partes, ser aditivado conforme determina a legislação vigente sendo utilizado o IPCA como índice.



CÂMARA DE VEREADORES DE **BARRACÃO**

Trata-se de serviço de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, já que aumenta consideravelmente a publicidade dos atos e fatos do Poder Legislativo na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais bem capacitados e preparados. Através da prestação deste serviço, os trabalhos do Poder Legislativo atinge mais munícipes, aumentando significativamente a transparência e acesso dos cidadãos aos atos e fatos administrativos. **Reiteramos também a necessidade de publicação em mídia impressa dos atos e fatos da Administração Pública.**

Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade em 31/03/2025, necessitando ser prorrogado. Para que seja mantida a continuação dos bons serviços prestados pelo contratado visando maior transparência dos trabalhos do Poder Legislativo de Barracão.

Cabe noticiar a esta altura, que a Contratada, manifestou seu interesse em continuar a prestar serviços a esta Casa Legislativa, confirmados posteriormente através de ofício.

Além da **previsão de aditamento previsto no Contrato 01/2023 em sua cláusula terceira:**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, podendo a juízo das partes, ser aditivado conforme determina a legislação vigente sendo utilizado o IPCA como índice.

Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado.

Sob o aspecto do interesse da Câmara Municipal de Barracão/PR, em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que os serviços vêm atendendo de maneira satisfatória as necessidades de respostas para os diversos serviços solicitados.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- a) O preço praticado mensalmente será original do contrato mais índice oficial IPCA;
- b) Sendo mantido valor mais IPCA anual, será mantido valor de mercado devidamente ajustado;
- c) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada;
- d) O **contrato visa atender dispositivo Constitucional expresse referente a publicidade** dos atos públicos:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

Resta salientar também que este processo acompanha Declaração de existência de dotação orçamentária assinado pela Contadora desta Casa de Leis atestando assim adequação orçamentária visando atingir o objeto.

Destarte, por todos motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi autorizando a prorrogação em epígrafe, fazendo cumprir o que determina a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Desta forma, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer sobre a legalidade do justificado e requerido. Pedimos ainda a análise da minuta de termo aditivo.

Outrossim, solicitamos que após a emissão do parecer jurídico encaminhe a Secretaria da Casa para que este prossiga com a tramitação do processo em tela.

JOSÉ BORSATTO
VEREADOR PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL

SERGIO DELMAR KOLLENBERG brasileiro, casado, do comércio, portador do CPF nº 768.943.550-53 e da Cédula de Identidade nº 7064410371 expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olímpica Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG, brasileira, casada, do comércio, portadora do CPF nº 006.074.639-45 e da Cédula de Identidade nº 4478.635-13/R expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olímpica Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

Resolvem por este instrumento particular constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, com sede na Avenida Paraná nº 613 Sala 01, Centro, Fone e Comarca de Barracão no Estado do Paraná, CEP sob o nº 85700-000.

CLAUSULA SEGUNDA: RAMO DE ATIVIDADE: Edição e impressão de jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

CLAUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: INICIO DE ATIVIDADES: 01 de Dezembro de 2002.

CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada uma ficam assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUANT. DE QUOTAS</u>	<u>VL.R. TOTAL</u>
SERGIO DELMAR KOLLENBERG	90%	R\$ 22.500,00
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG	10%	R\$ 2.500,00
TOTAL	100%	R\$ 25.000,00

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLAUSULA SETIMA: FORMA: Em moeda corrente do país.

CLAUSULA OITAVA: PRAZO: Neste ato.

CLAUSULA NONA: GERENTE: A sociedade será administrada pela Sr. SERGIO DELMAR KOLLENBERG, na qualidade de Gerente, dispensados de qualquer caução, a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA: USO NOME COMERCIAL: Individualmente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensados.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente, em 31 de Dezembro, sendo os resultados atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive o de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto de cada quota de capital.

70 144X

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL

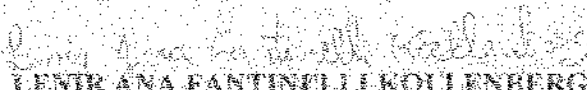
CLAUSULA DECIMA SETIMA: CESSÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia e alteração de contrato social compensados com lucros futuros.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para os devidos fins sob as penas da lei que o valor da receita bruta anual não excedera o valor da receita bruta anual o limite fixado no inciso I do art. 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no art. 3º ambos da Lei nº 9.841, de 05/10/1999. Em atendimento ao que dispõe o art. 7º da referida Lei nº 9.841/99 a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

E, por estarem devidamente contrituados assinam o presente contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, e será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Barracão-PR, 02 de Dezembro de 2002.


SERGIO DELMAR KOLLENBERG


LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG

TESTEMUNHAS:


CLÉRIAMARIA SCHMIDT DA SILVA
RG: 13/C 462.674-SSP-SC.
CIC: 385.791.119-00


REGIANE APARECIDA DE MELO
RG: 13/R2.943.894 SSP-SC
CIC: 005.104.869-83

Este contrato foi redigido por Cléria Maria Schmidt da Silva, portadora do RG nº 13/C 462.674 e CPF nº 385.791.119-00, inscrita no CRC nº PR 031951/O-0.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/12/2002
SOLICITANTE
012043346-0
Protocolo: 02/324139-0
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
TUFIRANE
SECRETÁRIO GERAL


Cléria Maria Schmidt da Silva
Tufirane
RG: 13/C 462.674-SSP-SC
CPF: 385.791.119-00
00000000

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/12/2002
SOLICITANTE
012022371903
Protocolo: 02/324140-3
Tufirane
SECRETÁRIO GERAL

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02**

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do OIC sob o n.º 768.943.550-53 e RG n.º 70674103-71, expedida pela Polícia Civil, Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000;

SUYANE LUANA KOLLENBERG, brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1998, menor, portadora do CPF n.º 067.253.079-14 e do RG n.º 5.656.023 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP: 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. **LENIR ANA FANTINELLI**

KOLLENBERG, brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF n.º 008.074.639-45 e do RG n.º 13/R 4.478.635 expedida pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000. Unicos sócios da empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**, com sede na Avenida Paraná, 42, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP: 89950-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42204040186 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.430.495/0001-02, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o endereço para a Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo para Edição, integrado a impressão de Jornais, a Impressão de Revistas, Materiais para Uso de Gráfica, Agências de Publicidade, Edição de Jornais, Marketing Direto, Agências de Notícias, Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música, Produção de Filmes para Publicidade, Promoção de Vendas, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem de Internet.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato primitivo, que, adequando as disposições da referida Lei (10.406/2002), aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**.

2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Dom Pedro II, 840, Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME CNPJ N.º 05.430.493/0001-02.

3º - O objeto social é tanto de Edição integrada à impressão de Jornais, Impressão de Revistas, Materiais para Uso de Gráfica, Agência de Publicidade, Edição de Jornais, Marketing Direto, Agência de Notícias, Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música, Produção de Filmes para publicidade, promoção de Vendas, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de aplicação e Serviços de Hospedagem de Internet.

4º - O Capital Social, nominalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) fica assim distribuído:

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG	99 (Noventa e nove) quotas	R\$ 346.500,00
SUYANE LUANA KOLLENBERG	01 (Uma) quota	R\$ 3.500,00

5º - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2002, e seu prazo é indeterminado.

6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º - A administração da sociedade caberá ao SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG com poderes e atribuições de administração mesmamente e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bem como alvar conta em bancos e movimentá-las; alienar móveis e imóveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhes vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou Negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cações de favor, sem autorização do outro sócio.

9º - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02

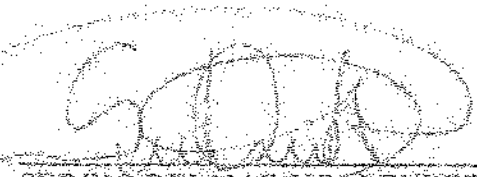
12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

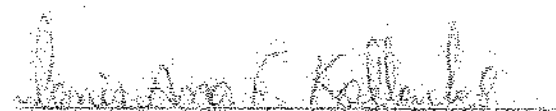
13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

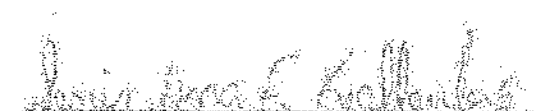
14ª - Fica eleito, o foro de Dionísio Cerqueira - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

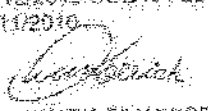
Dionísio Cerqueira - SC, 26 de Outubro de 2010.


SERGIO DELMAR KOLLENBERG


LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG
Representante de sua filha
SUYANE LUANA KOLLENBERG


SUYANE LUANA KOLLENBERG
Representada pela sua mãe
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/12/2010 SOB Nº 20103093603
Protocolo: 10/309360-5, DE 11/11/2010
Empresa: 42.2 0404610-8
CNPJ: 05.430.495/0001-02


MARIA BILMA ROERICH
SECRETÁRIA GERAL



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02**

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CJC sob o n.º 768.943.340-53 e RG n.º 7064410371, expedida pela Polícia Civil Inscrição de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP: 89950-000;

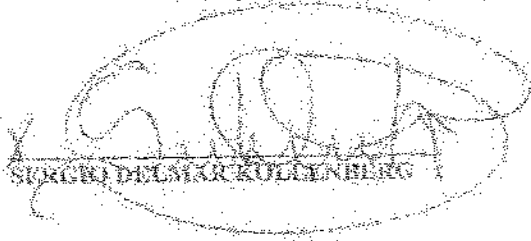
SUYANE LUANA KOLLENBERG, Brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1998, menor, portadora do CPF n.º 067.253.079-14 e do RG n.º 5.684.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP: 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. **LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG**, Brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF n.º 066.074.639-43 e do RG n.º 1382.4478.635 expedida pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP: 89950-000. Unicos sócios da empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**, com sede na Avenida Paraná, 42, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP: 89950-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204045186 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.430.495/0001-02, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

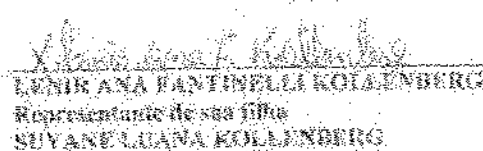
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a Filial no endereço Avenida Santa Catarina, 35, Sala 04, Bairro Centro, em anexo Escritório Contábil, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85700-000.

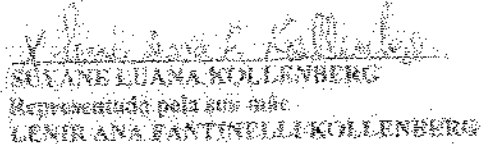
CLÁUSULA SEGUNDA: Permaneceram inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por estarem assim justos e confortáveis assinam a presente alteração em duas vias.

Dionísio Cerqueira - SC, 18 de Outubro de 2012.


SERGIO DELMAR KOLLENBERG


LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG
Representante de sua filha
SUYANE LUANA KOLLENBERG


SUYANE LUANA KOLLENBERG
Representada pela sua mãe
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE COMUNICAÇÕES
KOLLENBERG LTDA ME

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

SERGIO DELMAR KOLLENBERG nacionalidade brasileira, nascido em 17/11/1976, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF/MF nº 768.943.550-53, carteira de identidade nº 7064410371, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000, BRASIL.

SUYANE LUANA KOLLENBERG nacionalidade brasileira, nascida em 22/10/1998, solteira, estudante, CPF/MF nº 067.353.079-14, carteira de identidade nº 06725307914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000, BRASIL, assistido neste ato por seu MAE REPRESENTANTE LENIS ANA FANTINELLI KOLLENBERG, nacionalidade brasileira, nascida em 20/02/1960, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF/MF nº 006.074.639-43, carteira de identidade nº 13R4478635, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 40204046186, com sede Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89.950-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 05.430.495/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo assinar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 172 (cento e setenta e dois) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma: CAPITAL INTEGRALIZADO COM IMÓVEL - UM LOTE URBANO, LOCALIZADO EM DIONÍSIO CERQUEIRA - SANTA CATARINA, (LOTE URBANO Nº 01 DA QUADRA 81, COM MATRÍCULA SOB O NÚMERO 5.218 NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE DIONÍSIO CERQUEIRA), NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E EM MOEDA CORRENTE NACIONAL O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), TAMBÉM INTEGRALIZADO NESTE ATO, ficando divididas em 172 COTAS, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL E MONTANTE EM MOEDA CORRENTE, IMÓVEL - UM LOTE URBANO, LOCALIZADO EM DIONÍSIO CERQUEIRA - SANTA CATARINA, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E EM MOEDA CORRENTE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE COMUNICAÇÕES
KOLLENBERG LTDA ME

CNPJ Nº 05.428.495/0001-02

NACIONAL O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), FICANDO O CAPITAL
SOCIAL ALTERADO PARA R\$ 598.500,00 (QUINHENTOS E NOventa e oito mil e quinhentos reais), este
fica assim distribuído:

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG, com 171 (cento e setenta e um) quotas, perfazendo
um total de R\$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais),
integralizado.

SUYANE LUANA KOLLENBERG, com 3 (três) quotas, perfazendo um total de R\$
3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e
obrigações resultantes do contrato social permanece DIONÍSIO CERQUEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados
que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 2 de setembro de 2014.

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
CPF: 786.943.550-43

SUYANE LUANA KOLLENBERG
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG (MAE/REPRESENTANTE)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/11/2014 SOB Nº 20147787910
Protocolo: 14/778791-0, DE 29/09/2014

Empresa: 42 2 0404618 6
QUANTIDADE: 9 KOLLENBERG LTDA ME

GLAUCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

CNPJ nº 05.430.495/0001-02



SUYANE LUANA KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1998, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 067.253.079-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06725307914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1976, CASADO em COMUNIÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 768.943.550-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7064410371, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204046186, com sede Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.430.495/0001-02, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS , DIARIO DE NOTICIAS ,PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, JORNAIS, INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, MATERIAL PARA USOS DE MARKETING DIRETO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PROMOCAO DE VENDAS,SERVICOS DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET,PORTAIS DE NOTICIS, GRAFICA,JORNALISTICA, TV TRIBUNA COM TRANSMISAO AO VIVO DE NOTICIAS, REPORTAGENS E EVENTOS ESPORTIVOS, FESTIVOS E QUE VALORIZEM A CULTURA, TURISMO E POTENCIALIDADES DA GRANDE REGIAO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em DIONISIO CERQUEIRA SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81200000808835

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2022 Data dos Efeitos 18/05/2022

Arquivamento 20225364930 Protocolo 225364930 de 18/05/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucoscat.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx>

Chancela 158325496036066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/05/2022



19

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

SUYANE LUANA KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1998, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 067.253.079-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06725307914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 768.943.550-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7064410371, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204046186, com sede Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.430.495/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob nome empresarial de COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede em: Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem como objeto:
EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, DIARIO DE NOTICIAS, PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, JORNAIS, INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, MATERIAL PARA USOS DE MARKETING DIRETO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PROMOCAO DE VENDAS, SERVICOS DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS DE NOTICIAS, GRAFICA JORNALISTICA, TV TRIBUNA COM TRANSMISSAO AO VIVO DE NOTICIAS, REPORTAGENS E EVENTOS ESPORTIVOS, FESTIVOS E QUE VALORIZEM A CULTURA, TURISMO E POTENCIALIDADES DA GRANDE REGIAO.

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 172 (cento e setenta e duas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, divididos da seguinte forma:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG	99 (Noventa e nove) quotas	R\$ 596.500,00
SUYANE LUANA KOLLENBERG	01 (Uma) quota	R\$ 3.500,00

Req: 81200000808835

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2022 Data dos Efeitos 18/05/2022

Arquivamento 20225364930 Protocolo 225364930 de 18/05/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucoscat.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158325496636066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/05/2022

20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

Parágrafo Primeiro: Lote Urbano nº 01 da quadra 81 da Planta Geral da Cidade de Dionísio Cerqueira SC, matrícula sob o nº 5.218 no Cartório de Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira SC. O valor do imóvel é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 01/12/02, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **SERGIO DELMAR KOLLENBERG**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

Req: 81200000808835

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2022 Data dos Efeitos 18/05/2022

Arquivamento 20225364930 Protocolo 225364930 de 18/05/2022 NIRE 43204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucose.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158225490636066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 Musco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/05/2022

21

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

DIONÍSIO CERQUEIRA SC, 9 de maio de 2022.

SUYANE LUANA KOLLENBERG

SERGIO DELMAR KOLLENBERG

Req: 81200000808835

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2022 Data dos Efeitos 18/05/2022

Arquivamento 20225364930 Protocolo 225364930 de 18/05/2022 NIRE 42204946156

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

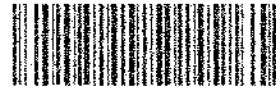
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucase.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158325496636066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 BÍSCIO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

18/05/2022

22



225364930

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
PROTOCOLO	225384930 - 18/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204046186
CNPJ 05.430.495/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022
SOB N: 20225364930

EVENOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225364930

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06725307914 - SUYANE LUANA KOLLENBERG - Assinado em 18/05/2022 às 15:56:50

Cpf: 76894355053 - SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Assinado em 18/05/2022 às 15:57:55



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/05/2022

Certifico o Registro em 18/05/2022 Data dos Efeitos 18/05/2022

Arquivamento 20225364930 Protocolo 225364930 de 18/05/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158225496636066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23

http://assinaador.pcs.com.br/assinaadorweb/autenticacao?chave=RR-NC63f455e9d474b0386c2b4e7e=Dg3mcmpl_-c69j57u133
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06725307914 - SUZANE LIMA NOLLEMEYER 7689495503 - SERGIO LEMOS NOLLEMEYER



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blusco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

SUYANE LUANA KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1998, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 067.253.079-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06725307914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 768.943.550-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7064410371, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204046186, com sede Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.430.495/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob nome empresarial de COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede em: Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901312511 e CNPJ nº 05.430.495/0002-93, tem sua sede em: Rua São Paulo, 346, Sala 01, Centro, Barracão, PR, CEP 85700000.

CLÁUSULA QUARTA. A matriz e filial tem como objeto:
EDICAÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS, DIÁRIO DE NOTÍCIAS, PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDICAÇÃO DE MÚSICA, JORNAIS, INTEGRADA A IMPRESSÃO DE REVISTAS, IMPRESSÃO DE JORNAIS, MATERIAL PARA USOS DE MARKETING DIRETO, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS DE NOTÍCIAS, GRÁFICA, JORNALÍSTICA, TV TRIBUNA COM TRANSMISSÃO AO VIVO DE NOTÍCIAS, REPORTAGENS E EVENTOS ESPORTIVOS, FESTIVOS E QUE VALORIZEM A CULTURA, TURISMO E POTENCIALIDADES DA GRANDE REGIÃO.

Req: 81260001304148

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 29/07/2022

Arquivamento 20224176544 Protocolo 224176544 de 29/07/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacem.aspx>

Chancela 92362673130429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 por Mosen Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/08/2022

25

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

CLÁUSULA QUINTA. O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 172 (cento e setenta e duas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, divididos da seguinte forma:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG	99 (Noventa e nove) quotas	R\$ 596.500,00
SUYANE LUANA KOLLENBERG	01 (Uma) quota	R\$ 3.500,00

Parágrafo Primeiro: Lote Urbano nº 01 da quadra 81 da Planta Geral da Cidade de Dionísio Cerqueira SC, matrícula sob o nº 5.218 no Cartório de Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira SC. O valor do imóvel é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 01/12/02, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SERGIO DELMAR KOLLENBERG, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse

Req: 81200001304148

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 29/07/2022

Arquivamento 20224176544 Protocolo 224176544 de 29/07/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucisco.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92362673130429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barvellos - Secretário-geral em exercício

02/08/2022

26

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE COMUNICAÇÕES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, 27 de julho de 2022.

SUYANE LUANA KOLLENBERG

SERGIO DELMAR KOLLENBERG

Reg: 81200001304148

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 29/07/2022

Arquivamento 20224176544 Protocolo 224176544 de 29/07/2022 NIRE 42304046186

Nome da empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucos.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92362673130429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/08/2022

24



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224176544

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
PROTOCOLO	224176544 - 29/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42204046186
CNPJ 05.430.495/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2022
SOB N: 20224176544

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224176544

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901312511
CNPJ 05.430.495/0002-93
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, BARRACAO - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06725307914 - SUYANE LUANA KOLLENBERG - Assinado em 29/07/2022 as 15:34:34

Cpf: 76894355053 - SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Assinado em 29/07/2022 as 15:36:27



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 29/07/2022

Arquivamento 20224176544 Protocolo 224176544 de 29/07/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92362673130429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/08/2022

28



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035769847-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.430.495/0002-93
Nome: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
CNPJ: 05.430.495/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:29:32 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: DAE6.5F4F.CED3.365D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDAR

IMPRIMIR

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.430.495/0002-93
Razão Social: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
Endereço: AV SANTA CATARINA 35 SALA 04 / CENTRO / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

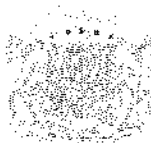
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030506181205954330

Informação obtida em 17/03/2025 09:52:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA CNPJ: 05430495000293

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 7005 - COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA

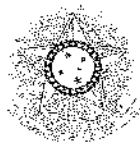
Endereço: Rua SÃO PAULO -, 346 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 85.700-000

Código de Controle

CWTT0CL2LLSBVNH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://barracao.pr.gov.br/>

Barracão (PR), 13 de Março de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.430.495/0002-93

Certidão n°: 15439577/2025

Expedição: 17/03/2025, às 09:50:06

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.430.495/0002-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

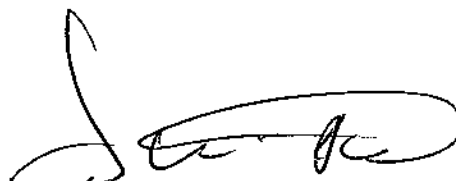
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BARRACÃO

Com base em legislação vigente, e visando atender os princípios da Administração Pública, solicito que Vossa Senhoria emita parecer sobre a legalidade deste termo aditivo.



JOSE BORSATTO

PRESIDENTE

PARECER JURÍDICO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 01/2023

A Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Barracão/PR, solicita emissão de parecer jurídico com relação ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 01/2023.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 01/2023.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Presidente do Legislativo, fundamentando o pedido para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual. Foi informado que a prorrogação de Vigência do contrato será de mais 12 meses.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 107 da Lei n. 14.133/2021 que assim determina:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, havendo possibilidade jurídica. Ademais, a cláusula terceiro do contrato também prevê o aditamento, nos seguintes termos:

Cláusula Terceira – O prazo de vigência contratual será de 12 meses, podendo a juízo das partes, ser aditivado conforme determina a legislação vigente sendo utilizado o IPCA como índice.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual de 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 107 da Lei n. 14.133/2021

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Barracão/PR, 20 de março de 2025.

Fabiane T. Savoldi
Assessora Jurídica

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2024
Data final	02/2025
Valor nominal	R\$ 2.767,42 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04889810
Valor percentual correspondente	4,889810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.902,74 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01 /2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO E A EMPRESA COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA.

A Câmara Municipal de Barracão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barracão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.021151/0001-51, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Borsatto, CPF 579.899.079-68, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.430.495/0002-93, estabelecida na Cidade de Dionísio Cerqueira, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr. Sérgio Kollenberg, CPF 768.943.550-53 e RG 70644410371, brasileiro, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO de nº. 01/2023, referente ao Procedimento Licitatório 03/2023 – Dispensa de Licitação 01/2023, com observância da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, a contar da DATA ABAIXO:
NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL – 31/03/2025 A 31/03/2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E REAJUSTE

Será observado o acréscimo referente ao IPCA conforme previsto em contrato em sua Cláusula Terceira, sendo o novo valor praticado:

NOVO VALOR MENSAL A SER PRATICADO – R\$ 2.902,74 (Dois mil, novecentos e dois reais e setena e quatro centavos centavos)

VALOR GLOBAL DO SEGUNDO ADITIVO – R\$ 34.832,88 (Trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)

X  37



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ

CLAUSULA QUARTA- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1.031.0017.2001.3.390

39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA –

O PRESENTE Termo Aditivo entrará em vigor na data supracitada.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor, e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barracão /PR, 18 de março de 2025.

JOSÉ BORSATTO _____

COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG _____

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA _____

X

PARECER JURÍDICO

Termo aditivo - Contrato n.º 01/2023

Senhor, Presidente da Comissão,

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n.º 01/2023.

Apresentada a documentação pertinente, foi exarado parecer favorável, vez que atendidos os preceitos legais.

Formalizado o termo aditivo e analisando tudo mais que consta nos autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Em princípio, o termo aditivo obedeceu às regras estabelecidas pela legislação vigente, em especial o art. 107, da Lei n.º 14.133/2021, não apresentando, aparentemente, qualquer vício que possa maculá-lo, estando apto, portanto, para ser encaminhado ao presidente da Câmara para exercer, segundo seu juízo de conveniência e oportunidade, a homologação.

Barracão/PR, 20 de março de 2025.

Fabiane T. Savoldi

Assessora Jurídica



CÂMARA DE VEREADORES DE

BARRACÃO**EXTRATO TERMO ADITIVO****EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023****REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03/2023**

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO.

CONTRATO: 01/2023**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PR**CNPJ CONTRATANTE :** 02.021.151/0001.51**CONTRATADA :** COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA**CNPJ CONTRATADA:** 05.430.495/0002-93**VALOR MENSAL PRATICADO NO PERÍODO 01/04/2024 A 31/03/2025 – R\$ 2.767,42** (Dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**NOVO VALOR MENSAL A SER PRATICADO – R\$ 2.902,74** (Dois mil, novecentos e dois reais e setena e quatro centavos centavos)**VALOR GLOBAL DO SEGUNDO ADITIVO – R\$ 34.832,88** (Trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**RECURSOS/DOTAÇÃO:** 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1.031.0017.2001.3.390

39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DISPOSITIVO LEGAL DE PREVISÃO DE ADITIVO: ARTIGO 10 DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2024 – LEI GERAL DE LICITAÇÕES.**PERÍODO DE VALIDADE DESTE ADITIVO CONTRATUAL – 31/03/2025 A 31/03/2026**

JOSE BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR

CNPJ 02.021.151/0001-51



Terça-Feira, 25 de Março de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**EXTRATO TERMO ADITIVO****EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023****REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03/2023**

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE N (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIOS MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERÍODICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS, INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO.

CONTRATO: 01/2023**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PR**CNPJ CONTRATANTE:** 02.021.151/0001.51**CONTRATADA:** COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA**CNPJ CONTRATADA:** 05.430.495/0002-93**VALOR MENSAL PRATICADO NO PERÍODO 01/04/2024 A 31/03/2025 – R\$ 2.757,42** (Dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**NOVO VALOR MENSAL A SER PRATICADO – R\$ 2.902,74** (Dois mil, novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos)**VALOR GLOBAL DO SEGUNDO ADITIVO – R\$ 34.832,88** (Trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**RECURSOS/DOTAÇÃO:** 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1.031.0017.2001.3.390

39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DISPOSITIVO LEGAL DE PREVISÃO DE ADITIVO: ARTIGO 10 DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2024 – LEI GERAL DE LICITAÇÕES.

PERÍODO DE VALIDADE DESTE ADITIVO CONTRATUAL – 31/03/2025 A 31/03/2026

JOSÉ BORSATTO
VEREADOR PRESIDENTE

02/04/2025

